



## ERRATA nº 002-CEC/IFAM/2018

Na lista provisória de candidatos com inscrição homologada e não homologada pelas comissões eleitorais central e local, publicada no dia 10/11/2018:

Onde se lê:

	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
REITORIA	Aldenir de Carvalho Caetano	Não homologada	não apresentou a declaração especificada no Art. 10, § 2º do Regulamento de Consulta Eleitoral
	Antônio Venâncio Castelo Branco	Não homologada	não apresentou a declaração especificada no Art. 10, § 2º do Regulamento de Consulta Eleitoral

Leia-se:

	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
REITORIA	Aldenir de Carvalho Caetano	Homologada	
	Antônio Venâncio Castelo Branco	Homologada	

Manaus-AM, 12 de novembro de 2018.

Comissão Eleitoral Central